

EDITAL Nº28/2018

SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIO(A) DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE DA UDESC PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA SAÚDE - PET SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE, APROVADO PELO EDITAL N.º 10/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

O Diretor do Centro de Educação Superior do Oeste da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC/CEO), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para o preenchimento de vagas para bolsistas e voluntários. As vagas serão destinadas a estudantes de graduação dos cursos de Enfermagem da UDESC/CEO que integrarão o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde/Interprofissionalidade 2018-2019 (Edital no 10 de 23 de julho de 2018, Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde), projeto interinstitucional aprovado mediante termo de cooperação assinado a Secretaria de Saúde de Chapecó, do Estado de Santa Catarina, e as Instituições de Educação Superior Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), *Campus* Chapecó-SC, Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), *Campus* Chapecó-SC, e Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), Centro de Educação Superior do Oeste (CEO).

1. DA FINALIDADE

1.1 O PET-Saúde/Interprofissionalidade é um programa da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) do Ministério da Saúde, com o objetivo de desenvolver, a partir de acompanhamento de grupos tutoriais, mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde, considerando-se estratégias alinhadas aos princípios da interprofissionalidade, interdisciplinaridade e intersetorialidade, como fundamentos da mudança, na lógica da formação dos profissionais e na dinâmica da produção do cuidado em saúde. Propõe também a qualificação dos processos de integração ensino-serviço-comunidade, de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde- SUS e as instituições de ensino, de modo a promover a Educação Interprofissional- EIP e as Práticas Colaborativas em Saúde. As ações do PET-Saúde/Interprofissionalidade deverão fomentar a organização das ações de integração ensino-serviço-comunidade no território, com vistas a articular suas ações com a de outros projetos que contribuem para fortalecer mudanças na formação de graduação em consonância com as complexas necessidades em saúde, requeridas para o SUS.

2. DAS VAGAS, CLASSIFICAÇÃO E DA BOLSA

2.1 O número total de vagas disponibilizadas (Edital no 10 de 23 de julho de 2018, Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde) para estudantes bolsistas e voluntários do curso de Enfermagem da UDESC Oeste será:

CURSO	NÚMERO DE VAGAS PARA BOLSISTAS	NÚMERO DE VAGAS PARA VOLUNTÁRIOS/AS
ENFERMAGEM	05 (cinco)	10 (dez)

2.2 Os(as) candidatos(as) serão classificados da maior para menor nota final no processo seletivo (considerando a média ponderada dos itens dispostos abaixo), sendo os(as) primeiros(as) colocados(as) alocados(as) com as bolsas.

2.3 Conforme Edital no 10 de 23 de julho de 2018, "os valores das bolsas para estudantes do PET-Saúde/Interprofissionalidade terão como referência as Bolsas de Iniciação Científica,

modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico(CNPq)”, ou seja, a Bolsa será de R\$ 400,00, com duração de até 02 anos (24 meses), caso o estudante cumpra todas as obrigações estipuladas pela equipe de coordenação do projeto, negociadas e validadas com o coletivo de preceptores/as e tutores/as.

3. DOS REQUISITOS DO ESTUDANTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO/A

3.1 Poderá candidatar-se à vaga de estudante bolsista ou voluntário/a quem atender, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado(a), frequentando as atividades acadêmicas, e sem qualquer afastamento de qualquer natureza, durante todo período do projeto (Dezembro de 2018 à Novembro de 2020);
- II. Dedicção de, no mínimo, 8 horas semanais para o desenvolvimento de atividades vinculadas ao projeto PET-Saúde/Interprofissionalidade;
- III. Para os(as) candidatos/as à bolsista, não acumular qualquer outro tipo de bolsa, independente do ente federado ou fonte financiadora;

3.2 Poderá ser desligado(a) da condição de bolsista ou voluntário(a), a qualquer momento, qualquer estudante que, mesmo selecionado/a pelo presente edital, venha a possuir quatro faltas não justificadas em qualquer atividade do PET-Saúde/Interprofissionalidade, consecutivas ou não, ou com justificativas não homologadas pelos(as) coordenadores(as) de seu grupo, bem como não cumprir os critérios acordados pela equipe de coordenação do projeto, bem como as premissas e obrigações legais preconizadas pelo Edital do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde/Interprofissionalidade 2018-2019 (Edital no 10 de 23 de julho de 2018, Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde).

4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 O prazo para as inscrições respeitará o prazo preconizado no cronograma (item 6 deste Edital)

4.2 Para inscrição, o interessado deve enviar para o e-mail carine.vendruscolo@udesc.br, exclusivamente em formato PDF, a seguinte documentação digitalizada:

- I. Requerimento de inscrição devidamente preenchido com as informações presentes no modelo em anexo (ANEXO 1);
- II. Histórico Escolar (extraído do portal do estudante, constando a “Média geral no curso”, o qual não precisa conter nenhuma assinatura);
- III. Tabela de pontuação para a seleção de estudantes ao PET-Saúde/Interprofissionalidade, com a coluna “Pontuação alcançada (relatada pelo candidato)” devidamente preenchida e assinada pelo(a) candidato(a), conforme modelo anexo (ANEXO 2);
- IV. Documentação comprobatória (cópia simples) de todos os itens da Tabela de pontuação para a seleção de estudantes ao PET-Saúde/Interprofissionalidade informados, em um arquivo apenas, dispostos EXATAMENTE na ordem dos itens constantes na Tabela de pontuação para a seleção de estudantes ao PET-Saúde/Interprofissionalidade;
- V. Carta de intenções, de até 02 laudas, refletindo sobre sua trajetória e experiências pessoais, acadêmicas e/ou profissionais, e como estas te aproximam do PET-Saúde/Interprofissionalidade, como esta política indutora pode contribuir com sua formação, e como o(a) candidato(a) pode contribuir com todo grupo na perspectiva da Educação Interprofissional- EIP e das Práticas Colaborativas em Saúde;

4.3 Apenas serão contabilizados os itens da Tabela de pontuação para a seleção de estudantes ao PET-Saúde/Interprofissionalidade, que forem devidamente comprovados.

4.4 Toda documentação comprovatória da Tabela de pontuação para a seleção de estudantes ao PET-Saúde/Interprofissionalidade deverá conter assinatura do(a) professor(a) e/ou coordenador(a) do respectivo projeto, programa, ação, iniciativa, movimento ou coletivo.

4.5 Para fins de comprovação de artigos científicos basta a cópia da primeira página do artigo; para capítulos de livros, bastam a cópia da página da ficha catalográfica e da primeira página do capítulo.

4.6 A falta de qualquer um dos cinco arquivos sinalizados no item 4.2, bem como o envio em formato diferente de PDF, acarretará desclassificação automática do/a candidato/a.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 As notas de cada um dos itens avaliados serão pontuadas de zero a dez, e contarão com pesos diferentes para Média geral deste Processo Seletivo.

5.2 Os pesos de cada um dos itens avaliados será:

- I. Média geral no curso do Histórico Escolar – 20% da Média geral deste Processo Seletivo;
- II. Pontuação conferida e homologada pela comissão da Tabela de pontuação para a seleção de estudantes ao PET-Saúde/Interprofissionalidade – 30% da Média geral deste Processo Seletivo;
- III. Carta de intenções - 50% da Média geral deste Processo Seletivo;

5.3 Em caso de empate na Média geral deste Processo Seletivo, os critérios de desempate serão:

- 1º critério: Maior pontuação obtida na pontuação curricular comprovada;
- 2º critério: Maior pontuação obtida na carta de intenções;
- 3º critério: Maior pontuação obtida na Média geral no curso no Histórico Escolar.

6. DO CRONOGRAMA

ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	PRAZO	LOCAL
Inscrição dos(as) estudantes dos cursos de Enfermagem	De 10/12 a 13/12, até as 12h (horário de Brasília)	carine.vendruscolo@udesc.br
Homologação Parcial das Inscrições	Dia 13/12, a partir de 17h (horário de Brasília)	No mural do Departamento de Enfermagem e na Página https://www.udesc.br/ceo/editais/2018
Apresentação de Recursos pelos/as Candidatos/as à Homologação Parcial das Inscrições	Dia 14/12, até as 12h (horário de Brasília)	carine.vendruscolo@udesc.br
Homologação Final das Inscrições	Dia 14/12, a partir de 17h (horário de Brasília)	No mural do Departamento de Enfermagem e na Página https://www.udesc.br/ceo/editais/2018
Resultado parcial	Dia 17/12, a partir das 12h (horário de Brasília)	No mural do Departamento de Enfermagem e na Página https://www.udesc.br/ceo/editais/2018
Apresentação de Recursos pelos/as Candidatos/as ao Resultado parcial	Dia 17/12, até as 21h (horário de Brasília)	carine.vendruscolo@udesc.br

Resultado final	Dia 18/12, a partir das 12h (horário de Brasília)	No mural do Departamento de Enfermagem e na Página https://www.udesc.br/ceo/editais/2018
Cadastramento pela coordenação do projeto (SESAU) no Sistema de Gerenciamento do PET/Saúde, do Ministério da Saúde	Dias 18 e 19/12	SIGPET

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 Comporão a banca de seleção a coordenadora e a tutora dos grupos no projeto PET Saúde/Interprofissionalidade: Dra. Carine Vendruscolo e Dra. Silvana dos Santos Zanotelli.

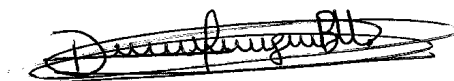
4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Este Edital encontra-se de acordo com as bases legais estipuladas pelo Edital do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde/Interprofissionalidade 2018-2019 (Edital no 10 de 23 de julho de 2018, Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde).

4.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

4.3 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Chapecó-SC, 10 de Dezembro de 2018.



Prof. Dr. Dilmar Baretta
Diretor Geral do UDESC Oeste/CEO

ANEXO 1

EDITAL Nº28/2018

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS(AS) DOS CURSOS DE ENFERMAGEM E MEDICINA DO *CAMPUS* CHAPECÓ PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA SAÚDE - PET SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE, APROVADO PELO EDITAL N.º 10/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

Modalidade de inscrição	(<input type="checkbox"/>) Bolsista (<input type="checkbox"/>) Voluntário/a
Nome Social	
Nome Completo	
E-mail	
Telefone comercial	
Telefone celular	
Curso	
Fase / semestre atual	
Ano e semestre de ingresso	
Estado civil	
Nome do cônjuge	
CPF	
RG	
Órgão emissor do RG	
Data de emissão do RG	
Data de Nascimento	
Nome do Pai	
Nome da Mãe	
Endereço completo (Rua, número, complementos: prédio, apto, etc)	
Cidade e UF	
CEP	

ANEXO 2
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO DE ESTUDANTES AO PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE
SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIO(AS) DOS CURSOS DE ENFERMAGEM E MEDICINA DO CAMPUS CHAPECÓ PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA SAÚDE - PET SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE, APROVADO PELO EDITAL N.º 10/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

Item/atividade no itinerário formativo	Pontuação individual	Máximo de pontos por item/atividade	Pontuação alcançada (relatada pelo candidato)	Pontuação alcançada (conferida pela comissão)
Participação em PETs anteriores (qualquer um dos Editais/anos)	1 ponto por ano	máximo de 2 pontos		
Participação em projetos de pesquisa	0,5 ponto por ano	máximo de 1 ponto		
Participação em projetos de extensão e/ou cultura	0,5 ponto por ano	máximo de 1 ponto		
Autor(a) ou coautor(a) em capítulo de livro	0,5 ponto por capítulo	máximo de 1 ponto		
Resumo (simples ou expandido) apresentado em eventos ou feiras ou congressos ou simpósios	0,25 ponto por resumo	máximo de 1 ponto		
Artigos publicados	1 ponto por artigo	máximo de 2 pontos		
Participação em outras políticas indutoras de reorientação da formação em saúde (Ex: Ver-SUS, Rondon) e/ou movimentos estudantis (Ex: D.C.E., C.A., Ligas acadêmicas)	0,5 ponto por ano	máximo de 2 pontos		
NOTA FINAL DA TABELA				

OBS: A Documentação comprobatória (cópia simples) de todos os itens da Tabela de pontuação para a seleção de estudantes ao PET-Saúde/Interprofissionalidade informados, deve ser apresentada digitalizada em um arquivo apenas, em PDF, dispostos EXATAMENTE na ordem dos itens constantes na Tabela de pontuação para a seleção de estudantes ao PET-Saúde/Interprofissionalidade